



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2020

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **22/2020**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 08/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE DO IFPB**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 22/2020**, firmado em dezembro de 2020, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.042,26 (mil e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 8.819,68** (oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para **R\$ 9.861,94** (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 118.343,28** (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 12.611,34** (doze mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2022** (data estipulada na CCT PB000517/2021 e Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022) a **04/01/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 22/2020, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2022 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, Nº PB000517/2021 e Termo Aditivo à convenção coletiva nº PB000060/2022, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ R\$ 118.343,28** (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2022, PTRES=189699, FONTE=8144000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal -
CONTRATADA.